



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2021

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – 2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, consoante ao estabelecido no Art. 70, parágrafo único da LOM – Lei Orgânica do Município faz saber que o Plenário **APROVOU** e **EU PROMULGO** o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovados os processos 05413/2013-6, 04843/2017-9, 04562/2017-3, 09079/2016-6, Prestação de Contas Anual de Ordenador, Parecer Prévio 00066/2020-5 - 1ª Câmara, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e assim, conseqüentemente, considerado pela Câmara Municipal, a **APROVAÇÃO** das contas do Poder Executivo do Município de Guarapari - ES, referente ao Exercício de 2012 de responsabilidade do Prefeito **EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 28 de outubro de 2021.


WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

Matéria: Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2021
Processo legislativo: nº 3323/2021
Autor: Comissão de Economia e Finanças